



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 57/2020 – São Paulo, quarta-feira, 25 de março de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 1865, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Atualiza a composição do o Comitê de Estatística da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a Portaria PRES n.º 1.382, de 23 de janeiro de 2019, que instituiu o Comitê de Estatística da Justiça Federal da 3.ª

Região;

CONSIDERANDO a necessidade de maior dinamização e de disponibilização dos dados estatísticos para atendimento das demandas do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região das unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO o Projeto Estatística em *Business Intelligence*;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0007257-54.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da Portaria PRES n.º 1382, de 23 de janeiro de 2019:

"Art. 2.º Designar, para compor o Comitê de Estatística da Justiça Federal da 3.ª Região, os seguintes membros:

- I - o Juiz Federal Márcio Augusto de Melo Matos;
- II - diretor da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - TRF3R;
- III - representante da Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica – TRF3R;
- IV - representante da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação – TRF3R;
- V - representante do Núcleo de Apoio Judiciário – Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
- VI - representante do Núcleo de Apoio Judiciário – Seção Judiciária de São Paulo;
- VII - representante da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região;
- VIII - dois representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação – TRF3R;
- IX - representante da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região – TRF3R.

§ 1.º A coordenação do Comitê será exercida pelo membro indicado no inciso I.

(...)"

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1867, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Indica Juízes Federais para compor a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o [Decreto n.º 57.368, de 26/09/2011](#), do Governador do Estado de São Paulo, que instituiu, junto à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo - COETRAE/SP;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0023617-59.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar o Juiz Federal Rogério Volpatti Polezzi e a Juíza Federal Substituta Barbara de Lina Iseppi para comporem a Comissão Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, item 11, do [Decreto n.º 57.368, de 26/09/2011](#).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE N.º 1964, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI, os períodos de férias de 18 de maio a 06 de junho de 2020 para 22 de maio a 10 de junho de 2020 (Ano Civil 2019 - 1º) e de 19 de outubro a 07 de novembro de 2020 para 25 de setembro a 14 de outubro de 2020 (Ano Civil 2019 - 2º), aprovados pela Portaria CORE n.º 1832/2019, com a reserva de 10 (dez) dias até a regulamentação, pelo Conselho da Justiça Federal, do disposto na Resolução n. 293, de 27.8.2019, do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 19/03/2020, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI n.º 0025320-64.2015.4.03.8000

Interessado(a): Alexey Suusmann Pere

De acordo com a Informação n.º 5595733/2020, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Defiro a averbação 2.328 (dois mil, trezentos e vinte e oito) dias, trabalhado na Advocacia-Geral da União, no período de 09/10/2006 a 21/02/2013 para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei n.º 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei n.º 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI n.º 0008636-88.2020.4.03.8000

Interessado(a): Rodrigo Vaslin Diniz

De acordo com o contido na Informação DMAG n.º 5623124.

Defiro a averbação de 882 (oitocentos e oitenta e dois) dias, trabalhados no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no período de 06/09/2017 a 04/02/2020 para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei n.º 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei n.º 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0007824-46.2020.4.03.8000

Interessado(a): Daniel Chiaretti

De acordo como contido na Informação DMAG nº 5617914.

Defiro a averbação de 882 (oitocentos e oitenta e dois) dias, trabalhados no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no período de 06/09/2017 a 04/02/2020 para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei nº 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0002909-51.2020.4.03.8000

Interessado(a): Fernando Caldas Bivar Neto

De acordo com a Informação nº 5512160/2020, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Defiro a averbação de 733 (setecentos e trinta e três) dias, trabalhado no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no período de 18/12/2017 a 20/12/2019 para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei nº 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009334-02.2017.4.03.8000

Interessado(a): Rubens Alexandre Elias Calixto

De acordo com a Informação nº 5583713/2020, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Defiro a averbação de 10 (dez) dias, trabalhados na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no período de 18 a 27 de janeiro de 1982 para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, I, da Lei nº 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei nº 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1864, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, para:

I - Interromper, a partir de 30 de março de 2020, por necessidade de serviço, o período de férias de 07 de março a 05 de abril de 2020 (Ano Civil 2013 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 1832/2019.

II - Cancelar, por necessidade de serviço, os períodos de férias de 13 de abril a 12 de maio de 2020 (Ano Civil 2014 - 2º) e de 13 de maio a 11 de junho de 2020 (Ano Civil 2015 - 1º), aprovados pela Portaria PRES nº 1832/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R Nº 7843, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 28544963,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5000362-85.2020.4.03.6113, da 3ª Vara, a partir de 10/3/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7891, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato CJF3R nº 7842/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7892, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R nº 7799/20 para excluir o dia 17/3/20 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7887, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 3/12/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, designado pelo Ato CJF3R nº 7399/19.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7895, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Tomar sem efeito o item I do Ato CJF3R nº 7754/20.

II - Designar o MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 20 e 21/2/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, designado pelo Ato CJF3R nº 7755/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7894, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 12 e 13/3/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MÔNICA WILMASCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7889, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 3/3/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7888, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 11 a 14/2/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7885, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 32/2020-chl,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4.^a Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0009279-81.2001.403.6102, da 9.^a Vara, a partir de 17/3/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7884, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 29696825,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1.^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 5000185-52.2020.4.03.6136, da 1.^a Vara de Catanduva, a partir de 17/3/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS e impedimento do MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7865, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 29160682,

RESOLVE:

Designar a MM.^a Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4.^a Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5006159-12.2019.4.03.6102, da 9.^a Vara, a partir de 12/3/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SERGIO NOJIRI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7883, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 12/3/20,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5.^a Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0012025-82.2015.403.6181, da 9.^a Vara, no período de 16 a 26/3/20, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal SÍLVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE e férias da MM.^a Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7881, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tomar sem efeito o Ato CJF3R nº 7829/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7908, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara de Execuções Fiscais, no período de 26/2 a 16/3/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7907, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÓPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos períodos de 27/2 a 2/3 e de 4 a 16/3/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

II - Designar o MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA, da 4ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 3/3/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

III – Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 17/3/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7906, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 9 a 20/3/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7903, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, no período de 8/1 a 6/2/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 16/1/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7902, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 18 a 21/2/20, em decorrência de férias MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 22/2 a 2/3/20, em decorrência de férias MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

III - Designar a MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 3/3/20, em decorrência de férias MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 4 a 13/3/20, em decorrência de férias MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7830, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, no período de 29/2 a 2/3/20, em decorrência de trânsito concedido ao MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 1ª Vara de Barretos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 3 a 14/3/20, em decorrência de trânsito concedido ao MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7832, DE 09 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, da 1ª Vara de Andradina, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, no período de 18 a 28/2/20, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, nos dias 29/2 e 1/3/20, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Naviraí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 2 e 3/3/20, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Naviraí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 12 e 13/3/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara de Naviraí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 18/3/20, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7898, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 26/2 a 7/3/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZÉ TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 16/3/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7897, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, no período de 7 a 26/1/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7896, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 22/1 a 10/2/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7893, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1^a Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7^a Vara, no dia 5/3/20, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, designada pelo Ato CJF3R nº 6463/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8^a Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7^a Vara, no dia 6/3/20, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, designada pelo Ato CJF3R nº 6463/19.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8^a Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10^a Vara, no dia 5/3, e sem prejuízo de suas atribuições junto à 7^a Vara, no dia 6/3/20, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7864, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Jales, no dia 27/2/20, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1^a Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Jales, nos dias 28 e 29/2/20, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1^a Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Jales, nos dias 1 e 2/3/20, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CALDAS BIVAR NETO, da 1^a Vara Jales, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3 a 12/3/20, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7847, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1^a Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1^a Vara de Corumbá, no período de 22/2 a 1/3/20, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal ÊMERSON JOSÉ DO COUTO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 1^a Vara de Corumbá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara de Corumbá, nos dias 2 e 3/3/20, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal ÊMERSON JOSÉ DO COUTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7882, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 15/1 a 3/2/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal AUDREY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 7880, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 7/1 a 5/2/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal AUGUSTO MARTINEZ PEREZ.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 21/1 a 9/2/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 22/1 a 10/2/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 20/1 a 8/2/20 e de 29/2 a 5/3/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 23/03/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5631367/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010619-98.2015.4.03.8000

Documento nº 5631367

Conforme documento 5631366, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANEZIO HENRIQUE JUNIOR, no período de 20/03/2020 a 18/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631373/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013212-03.2015.4.03.8000

Documento nº 5631373

Conforme documento 5631370, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA MARINHO BUENO, nos dias 18/03/2020 e 19/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631378/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 5631377, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ISMAELANTONIO DE PAULA, nos dias 17/03/2020 e 18/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631391/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011918-42.2017.4.03.8000

Documento nº 5631391

Conforme documento 5631388, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO IGNACIO ALVES FILHO, no período de 01/03/2020 a 31/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631564/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014239-21.2015.4.03.8000

Documento nº 5631564

Conforme documento 5631563, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINALAURADE OLIVEIRAAREDE, no dia 18/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631641/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001133-89.2015.4.03.8000

Documento nº 5631641

Conforme documento 5631640, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OZEAS SOUZAGOVEIA, no período de 17/03/2020 a 17/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631646/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 5631646

Conforme documento 5631644, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, nos dias 19/03/2020 e 20/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5632029/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004345-21.2015.4.03.8000

Documento nº 5632029

Conforme documento 5631629, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA, no período de 23/03/2020 a 03/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5632278/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003759-13.2017.4.03.8000

Documento nº 5632278

Conforme documentos 5627090 e 5632244, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FREDERICO MORENA MARZOLA, nos dias 19/03/2020 e 20/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 23/03/2020, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5633374/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030986-46.2015.4.03.8000

Documento nº 5633374

Conforme documento 5633364, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO TAMIO SATO, no período de 23/03/2020 a 27/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/03/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5633011/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 5633011

Conforme documento 5633006, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 20/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/03/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5632984/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002832-18.2015.4.03.8000

Documento nº 5632984

Conforme documento 5632977, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA LOPES DA SILVA, no período de 16/03/2020 a 20/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/03/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5632948/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029393-79.2015.4.03.8000

Documento nº 5632948

Conforme documento 5632925, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ROSALIA PINFILDI GOMES, no período de 18/03/2020 a 24/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/03/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5632315/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000

Documento nº 5632315

Conforme documento 5632304, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no período de 21/03/2020 a 03/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/03/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5632063/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000

Documento nº 5632063

Conforme documento 5632059, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no período de 23/03/2020 a 07/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/03/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5632053/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023460-91.2016.4.03.8000

Documento nº 5632053

Conforme documento 5632047, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, no período de 13/03/2020 a 23/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/03/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5633453/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012840-54.2015.4.03.8000

Documento nº 5633453

Conforme documento 5633449, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no período de 23/03/2020 a 05/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/03/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5635318/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001624-96.2015.4.03.8000

Documento nº 5635318

Conforme documento 5635316, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor REINALDO TORTORELLI PEREIRA, no período de 23/03/2020 a 06/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/03/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5635321/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020529-52.2015.4.03.8000

Documento nº 5635321

Conforme documento 5635319, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OCTAVIO PLACERES, no período de 22/03/2020 a 15/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/03/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5635328/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024177-74.2014.4.03.8000

Documento nº 5635328

Conforme documento 5635327, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LILIAN KAWASAKI ALVES, no dia 23/03/2020.

DESPACHO Nº 5635324/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011865-32.2015.4.03.8000

Documento nº 5635324

Conforme documento 5635323, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE WILSON MIRANDA DIAS, no dia 20/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/03/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 5462207/2020

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 1º a 8 de abril de 2020.

Desembargador Federal DAVID DANTAS

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos, Técnico Judiciário**, em 23/01/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5630153/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0055492-15.2017.4.03.8001

EMPRESA: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 37/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 5630033).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 9.990,83 (nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

- a) **MULTA MORATÓRIA** no valor de R\$ 294,76 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), pela falta de cobertura de postos nas Subseções Judiciárias de Araraquara, Assis e Ribeirão Preto, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "b", I e II, do Contrato nº 04.649.10.16 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;
- b) **MULTA MORATÓRIA** no valor de R\$ 697,95 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), pelo atraso no fornecimento de uniformes na Subseção Judiciária de Araçatuba, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "b", II, do Contrato nº 04.649.10.16 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;
- c) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor de R\$ 1.608,52 (mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), pelo atraso no fornecimento de equipamento essencial à execução dos serviços na Subseção Judiciária de Araraquara, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "d", do Contrato nº 04.649.10.16 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93;

d) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor de R\$ 4.997,60 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), pelas falhas no pagamento de benefícios aos colaboradores que prestaram serviços na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alíneas "c" e "d", do Contrato nº 04.649.10.16 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

e) **MULTA COMPENSATÓRIA** no valor de R\$ 2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais) pelos atrasos no fornecimento de uniformes aos colaboradores que prestaram serviços nas Subseções Judiciárias de Ribeirão Preto e Catanduva, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.649.10.16 c/c o art. 87, II da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICALTD.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 5632121/2020

DECISÃO: 5632105

INTERESSADO: ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615

Pelos motivos expostos e nos termos do Documento SEI nº 5628367, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 19/03/2020 a 02/05/2020, ao mencionado servidor, uma vez que o atestado apresentado apenas o enquadra na categoria de grupo de risco e não justifica a incapacidade para o servidor realizar o teletrabalho, devendo o servidor verificar junto ao seu superior hierárquico a possibilidade de teletrabalho ou dispensa do trabalho, mediante compensação de horas.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5632198/2020

DECISÃO: 5632140

INTERESSADO: MARCOS REGINALDO MANZANO - RF 8325

Pelos motivos expostos e nos termos do Documento SEI nº 5630445, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 20/03/2020 a 30/04/2020, ao mencionado servidor, uma vez que o atestado apresentado apenas o enquadra na categoria de grupo de risco e não justifica a incapacidade para o servidor realizar o teletrabalho, devendo o servidor verificar junto ao seu superior hierárquico a possibilidade de teletrabalho ou dispensa do trabalho, mediante compensação de horas.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAUF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5624191/2020

Nos termos do Relatório nº 5567942 emitido pela Junta Médica Oficial, desta Seção Judiciária, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 26/02/2020 a 31/03/2020 à servidora CATIA DOS SANTOS MACHADO - RF 6288.

De outra parte, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 01/04/2020 a 25/05/2020 considerando os termos da Portaria nº 356, do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020 e a Portaria Conjunta nº 1/2020 - PRESI/GABPRES, de 12 de março de 2020, que determinou a suspensão da convocação dos servidores para Perícia, em razão das medidas emergenciais de controle da disseminação da epidemia de Coronavírus.

Sem prejuízo, após esse período, a servidora poderá pleitear novamente, por meio do sistema E-GP, a solicitação da prorrogação da Licença mediante apresentação de novo atestado médico, bem como relatório médico detalhado e laudo de exames complementares, que serão submetidos à Junta Médica Oficial para análise.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAUF.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 279, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5574205 da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8468	GUILHERME ARAUJO FREIRE	A2	A3	08.01.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8348	ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA	A3	A4	27.02.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/03/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 342, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 5614989, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8190	SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA	A4	A5	16.12.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 23/03/2020, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5631140/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (5621784), e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (5631132), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Exmo. Juiz Federal Substituto Dr. Edgar Francisco Abadie Junior, no valor de 03 (três) remunerações referentes ao mês de fevereiro de 2020, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90 e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2020, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5447374/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0060279-87.2017.4.03.8001

Documento nº 5447374

Considerando a Informação SUSL 5447161, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **NATAN SEVEREN SURJUS** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, filho da servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS - RF. 2325**, a partir de **FEVEREIRO/2020**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5460596/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0000834-36.2020.4.03.8001

Documento nº 5460596

Considerando a Informação SUSL **5460561**, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **VINICIUS AUGUSTO LIMA ROCHA** no cadastro do **PRÓ-SOCIAL** e no plano de saúde **AMIL**, filho do servidor **JERONIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA - RF. 7405**, a partir de **FEVEREIRO/2020**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5628277/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0007998-52.2020.4.03.8001

Documento nº 5628277

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **FELIPE ROMANELLA GIRONI**, RF 8074, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/03/2020, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5627999/2020

Conforme documento SEI nº 5622181, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **GISIANI KATIA DE OLIVEIRA MARTINS - RF 8243**, para o período de 18/03/2020 a 16/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2020, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631772/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006009-11.2020.4.03.8001

Documento nº 5631772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5627328, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VALERIA PONTIERI SIMOES - RF 5603, para o período de 12/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631774/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006021-30.2017.4.03.8001

Documento nº 5631774

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5626735, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA - RF 6637, para o período de 18/03/2020 a 20/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631776/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067298-81.2016.4.03.8001

Documento nº 5631776

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5626736, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDUARDO RODRIGUES DAROSA - RF 965, para o período de 16/03/2020 a 23/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631777/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012600-28.2016.4.03.8001

Documento nº 5631777

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5628370, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO - RF 5791, para o período de 18/03/2020 a 31/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631778/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007885-98.2020.4.03.8001

Documento nº 5631778

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5626981, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAFAEL DA SILVA ANDRADE - RF 6780, para o período de 19/03/2020 a 28/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631779/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0018858-83.2018.4.03.8001

Documento nº 5631779

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5628366, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARLOS DAS NEVES - RF 3780, para o período de 18/03/2020 a 02/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631780/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009109-13.2016.4.03.8001

Documento nº 5631780

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5628363, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO LESTINGE JUNIOR - RF 2078, para o período de 16/03/2020 a 17/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 22:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631781/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009109-13.2016.4.03.8001

Documento nº 5631781

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5628364, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANTONIO LESTINGE JUNIOR - RF 2078, para o período de 18/03/2020 a 20/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631784/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010121-91.2018.4.03.8001

Documento nº 5631784

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5630375, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA REGINA CAETANO - RF 5087, para o período de 18/03/2020 a 20/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631786/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 5631786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5630451, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 16/03/2020 a 19/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 22:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631787/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054207-21.2016.4.03.8001

Documento nº 5631787

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5630369, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DINAMARA LEME DA SILVA CORTESE - RF 6836, para o período de 19/03/2020 a 22/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631791/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060941-85.2016.4.03.8001

Documento nº 5631791

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5609374, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANA CUNHA MONTORO - RF 4802, para o período de 15/03/2020 a 11/04/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 23/03/2020, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631794/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009648-76.2016.4.03.8001

Documento nº 5631794

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5623694, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GRAZIA ANNA TERESA D ORIA - RF 4087, para o período de 14/03/2020 a 21/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 23/03/2020, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5628903/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009647-91.2016.4.03.8001

Documento nº 5628903

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5614396, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FLORA ROSA BERNADETE D ORIA TRUS - RF 1774, para o período de 05/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 23/03/2020, às 23:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5628908/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009647-91.2016.4.03.8001

Documento nº 5628908

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5622371, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FLORA ROSA BERNADETE D ORIA TRUS - RF 1774, para o período de 06/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 23/03/2020, às 23:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5628934/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009647-91.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5622387, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FLORA ROSA BERNADETE D ORIA TRUS - RF 1774, para o período de 11/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 23/03/2020, às 23:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5629430/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU

Processo SEI nº 0067785-17.2017.4.03.8001

Documento nº 5629430

Considerando a Ata SUSD-MÉDICOS 5588116, CONCEDO à servidora YOKO NOGAWA, RF 1244, a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, no período de 07/01/2020 à 31/05/2020, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/03/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5628788/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051085-97.2016.4.03.8001

Documento nº 5628788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5620008, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) MARCIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES BARRETO - RF 3888, para o período de 10/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 23/03/2020, às 23:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631792/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009648-76.2016.4.03.8001

Documento nº 5631792

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5623125, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GRAZIA ANNA TERESA D ORIA - RF 4087, para o período de 10/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 23/03/2020, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5631793/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5623142, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) GRAZIA ANNA TERESA D ORIA - RF 4087, para o período de 12/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 23/03/2020, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5628918/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009647-91.2016.4.03.8001

Documento nº 5628918

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5622379, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FLORA ROSA BERNADETE D ORIA TRUS - RF 1774, para o período de 09/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 23/03/2020, às 23:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5628945/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009647-91.2016.4.03.8001

Documento nº 5628945

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5622391, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FLORA ROSA BERNADETE D ORIA TRUS - RF 1774, para o período de 13/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 23/03/2020, às 23:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5631795/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067256-32.2016.4.03.8001

Documento nº 5631795

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5626730, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELIAS GERSON FERREIRA - RF 7574, para o período de 10/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 23/03/2020, às 23:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5631773/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053249-35.2016.4.03.8001

Documento nº 5631773

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5602319, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA MIDORI TOCUYOSI - RF 7259, para o período de 11/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5631775/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 5631775

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5627319, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA - RF 3315, para o período de 17/03/2020 a 26/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 22:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5322795/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0030946-22.2019.4.03.8001

Documento nº 5322795

Considerando a Informação SUSL 5322793 e tendo em vista o envio de Termo de Guarda do menor Andreo Gabriel Pinheiros Santos, expedido em 11/11/2019 e sem prazo de validade, AUTORIZO a inclusão do menor no cadastro do Pró-Social da servidora Liliam Barros de Jesus Maria, RF 5886, bem como no auxílio pré-escolar e no plano de saúde Amil, pelo período de 01 (um) ano, a partir de novembro/2019.

A servidora deverá apresentar novo termo antes que expire o prazo do documento juntado ao processo ou sentença de adoção e demais documentos do dependente como filho, o que primeiro ocorrer, para que este permaneça vinculado aos respectivos benefícios.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5631783/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060884-33.2017.4.03.8001

Documento nº 5631783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5629071, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DINAH MARIA LEMOS NOLETO - RF 1943, para o período de 16/03/2020 a 20/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 23/03/2020, às 22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5631785/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008204-66.2020.4.03.8001

Documento nº 5631785

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5630401, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOAO CARLOS CARVALHO DA SILVA - RF 6368, para o período de 17/03/2020 a 23/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 23/03/2020, às 22:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5631788/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007573-59.2019.4.03.8001

Documento nº 5631788

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5630797, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DANIEL ROCHA FILHO - RF 8064, para o período de 20/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 23/03/2020, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5502806/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0002897-34.2020.4.03.8001

Documento nº 5502806

Considerando a Informação SUSL 5502780, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **LEONARDO HIDEAKI SAKURAI** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filho da servidora **INES MISAE NISHIORA, RF 5439**, a partir de MARÇO/2020.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/03/2020, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5515429/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0002497-20.2020.4.03.8001

Documento nº 5515429

Considerando a Informação SUSL 5515406 autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **LUCAS GASPAR RIBEIRO** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filho do servidor **JOAQUIM RIBEIRO FILHO, RF 810**, a partir de MARÇO/2020.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/03/2020, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5515526/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0024194-73.2015.4.03.8001

Documento nº 5515526

Considerando a Informação **SUSL 5515513**, autorizo a **INCLUSÃO** da dependente universitária **RAFAELLA ALOISI SOUZA DE CARVALHO** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filha do magistrado **RONALD DE CARVALHO FILHO, RF 10296**, a partir de **ABRIL/2020**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/03/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CERTIDÃO

Certifico que todas as providências foram tomadas. Concluo o processo.

Documento assinado eletronicamente por **Yara Aparecida dos Santos, Técnico Judiciário**, em 24/03/2020, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5555310/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0004460-63.2020.4.03.8001

Documento nº 5555310

Considerando a Informação **SUSL 5555295** autorizo a **INCLUSÃO** do dependente universitário **DANILO ALEXANDRE IAROSSI DA SILVA** no cadastro do **Pró-Social**, filho do servidor **MAURICIO PLINIO DA SILVA, RF 4375**, a partir de **MARÇO/2020**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/03/2020, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5565948/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0004783-68.2020.4.03.8001

Documento nº 5565948

Considerando a Informação **SUSL 5565935**, autorizo a **INCLUSÃO** do dependente universitário **VÍTOR RODRIGUES SANTOS** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **UNIMED**, filho do servidor **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS, RF 8016**, a partir de **MARÇO/2020**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/03/2020, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5501686/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0002742-31.2020.4.03.8001

Documento nº 5501686

Considerando a Informação SUSL 5501667, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **GIANLUCA DE LIMA QUARANTA** no cadastro do **Pró-Social** e no plano de saúde **AMIL**, filho do servidor **SERGIO RICARDO QUARANTA, RF 6886**, a partir de **MARÇO/2020**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/03/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 350, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006273-28.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI, RF 5732, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6) do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 01/04/2020;

II - DISPENSAR a servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6) do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 01/04/2020;

III - DISPENSAR o servidor JOAO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5) do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 01/04/2020;

IV - DISPENSAR o servidor MARCOS DAYSON HORI, RF 5389, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 01/04/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5631782/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060884-33.2017.4.03.8001

Documento nº 5631782

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5629046, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) **DINAH MARIA LEMOS NOLETO - RF 1943**, para o período de 11/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/03/2020, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5631790/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013585-94.2016.4.03.8001

Documento nº 5631790

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5630824, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUCIANE GOMES PAIXAO - RF 3785, para o período de 18/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 24/03/2020, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 353, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006682-04.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora VIVIAN IKEDA TERNI, RF 3334, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 2ª Vara Federal de Santo André;

II - DESIGNAR a servidora PATRÍCIA DYNA DE MENEZES, RF 4542, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 2ª Vara Federal de Santo André.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2020, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 355, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000637-78.2020.4.03.8002,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU, RF 7451, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 9ª Vara Federal Cível, a partir de 23/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/03/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5614263/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065046-71.2017.4.03.8001

Documento nº 5614263

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5609323, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS BONAVOLONTA - RF 5710, para o período de 13/03/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-14VNº 14, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 14ª VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-CI-14V nº 13, de 18 de março de 2020, a fim de que:

Onde constou:

"ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela das férias da servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876 (exercício 2020), anteriormente marcada para o período de 13/04/2020 a 17/04/2020 (5 dias), para o período de 20/07/2020 a 24/07/2020 (5 dias)."

Passe a constar:

"ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela das férias da servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876 (exercício 2020), anteriormente marcada para o período de 13/04/2020 a 17/04/2020 (5 dias), para o período de 13/07/2020 a 17/07/2020 (5 dias)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira**, Juíza Federal Substituta, em 24/03/2020, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

1ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-01VNº 15, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Altera período de férias de servidor em razão de absoluta necessidade de serviço.

O Doutor **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8474, Diretor de Secretaria (CJ-03), possui férias marcadas para gozo no período de 13 a 17/04/2020; e

CONSIDERANDO, por fim, a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR as férias regulamentares do servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 8474, Diretor de Secretaria (CJ-03), marcadas anteriormente para o período de 13 a 17/04/2020 para fruição no período de 15 a 19/06/2020;

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal, em 24/03/2020, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 9, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA BARR-NUAR Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DOUTOR **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO no exercício pleno da titularidade da 1ª Vara Federal Mista e Juizado Especial Adjunto de Barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria PBARR-NUAR nº 8, referente à escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, conforme segue:

Onde se Lê:

I – SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 27/03 às 09h do dia 03/04/2020	Flavio Costa Thomaz de Aquino
---------------------------------------	-------------------------------

Leia-se:

I - SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 27/03 às 09h do dia 03/04/2020	Eduardo Henrique Semolini da Silva
---------------------------------------	------------------------------------

...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 16/03/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 11, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELEECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **ABRIL de 2020**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	João Francisco Amarante (dia útil)	16	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
02	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)	17	Rosineire Nieto Brito (dia útil)
03	Antônio da Silva Ortega (dia útil)	18	Felipe Gomes Salgueiro (sábado)
04	Ércles de Andrade Cardoso (sábado)	19	Felipe Gomes Salgueiro (domingo)
05	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (domingo)	20	João Francisco Amarante (feriado)
06	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	21	Edna Maria de Araújo Herrera (feriado)
07	Ércles de Andrade Cardoso (dia útil)	22	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)

08	Jorge Luís Bica Neto (feriado)	23	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
09	Regiane Wrobel Duarte (feriado)	24	Érciles de Andrade Cardoso (dia útil)
10	Regiane Wrobel Duarte (feriado)	25	Jorge Luís Bica Neto (sábado)
11	João Francisco Amarante (sábado)	26	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)
12	Érciles de Andrade Cardoso (domingo)	27	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)
13	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	28	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)
14	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)	29	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
15	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)	30	Ana Íris Lobrigati (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-SUMANº 12, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, as férias do servidor Cláudio da Silva, RF 3648, relativas ao ano de 2020, anteriormente marcadas para os períodos de 22/04/2020 a 30/04/2020, e de 28/11/2020 a 18/12/2020, para gozo no período único de 19/11/2020 a 18/12/2020.

II - Alterar, a pedido, a segunda parcela das férias do servidor Antonio da Silva Ortega, RF: 4445, relativas ao ano de 2020, anteriormente marcadas para o período de 13/05/2020 a 26/05/2020, para gozo no período de 10/09/2020 a 23/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-SUMANº 4, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O Corregedor da Central de Mandados da 31.ª Subseção Judiciária de Botucatu/SP, Juiz Federal Ronald Guido Junior, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/CORE n.ºs 1/2020, 2/2020 e 3/2020, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO, em especial, a suspensão dos prazos previstas na Portaria Conjunta n.º 2/2020;

CONSIDERANDO a intensa exposição dos oficiais de justiça ao público externo, com contato direto ou próximo como jurisdicionado, ou em suas formas de locomoção para o cumprimento de mandados e

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral, evitando que os oficiais de justiça se tornem vetores de transmissão da doença

RESOLVE:

Art. 1.º Fica mantida a escala de plantão dos oficiais executantes de mandados da 31.ª Subseção Judiciária de Botucatu para o período de vigência da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 3/2020.

Art. 2.º O oficial executante de mandados plantonista cumprirá pessoalmente somente os mandados considerados urgentes.

§ 1.º Serão considerados urgentes, no período de vigência da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 3/2020, de forma excepcional, os mandados que envolvam cumprimento de decisões referentes à internação em hospitais, fornecimento de medicamentos e comprovado perecimento de direito indicado previamente pela unidade judicial.

§ 2.º Caso o juízo entenda necessário o cumprimento imediato de decisões envolvendo outros temas, deverá fazer constar expressamente referida circunstância ao final da determinação.

Art. 3.º A intimação das decisões referentes à redesignação de audiências determinadas pela supracitada Portaria, quando não for possível a publicação pela imprensa oficial, será limitada à tentativa pelo oficial executante de mandados pelo telefone, WhatsApp ou outro meio idôneo, que não o pessoal.

Art. 4.º Fica dispensada a intimação do MPF/DPU/AGU/PRF/INSS quanto às respectivas redesignações dos atos com base na Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 3/2020, tendo em vista a publicidade já conferida ao respectivo ato administrativo.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor em 23/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 16:52, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2020 - BOTU-DSUJ/BOTU-SUMA

O COORDENADOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU/SBJUIZ FEDERAL RONALD GUIDO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciais, como objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/GABPRES n.º 1, de 12 de março de 2020, PRES/CORE n.º 2, de 16 de março de 2020, e PRES/CORE n.º 3, de 19 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO solicitação formulada pela Caixa Econômica Federal por meio de correspondência eletrônica (doc. 5628923) inserida no expediente nº 0009779-15.2020.4.03.8000;

CONSIDERANDO termos do artigo 193 do Código de Processo Civil que determina que os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar, em caráter excepcional, que durante o período de suspensão dos prazos processuais no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região disciplinado por meio da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 3/2020 e demais que a sucederem, as citações e intimações urgentes endereçadas a Caixa Econômica Federal - CEF, cujos mandados seriam cumpridos presencialmente por oficial de justiça, sejam encaminhados via correspondência eletrônica para o endereço JURIRSP15@CAIXA.GOV.BR.

Parágrafo único. Caixa Econômica Federal formalizará resposta na mesma data de recebimento dos e-mails dando-se por ciente acerca dos respectivos mandados de citação/intimação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 23 de março de 2020.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

EDITAL Nº 1/2020 - FRAN-01V

Dispõe sobre o regramento para a seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde ou custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19, custeadas com recursos oriundos de pena de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo OU ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL.

A 1ª Vara Federal de Franca/SP, pelo Juiz Federal, Doutor LEANDRO ANDRÉ TAMURA, torna público o presente edital para seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde a serem utilizados pelos profissionais da saúde ou para custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19.

1. ORIGEM DOS RECURSOS e FUNDAMENTO

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta judicial vinculada à unidade gestora 1ª Vara Federal de Franca/SP.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Portaria Conjunta PRES/CORE n. 4, de 23 de março de 2020, com a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020 e, no que couber, aplicando-se a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os requerimentos de destinação de valores deverão ser formalizados por meio de e-mail para a unidade gestora (**franca-se01-vara01@trf3.jus.br**), contendo informações sobre os materiais e equipamentos que se pretende adquirir, a forma e o uso para o combate à pandemia, além da previsão dos recursos necessários.

Dos impedimentos:

- escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;
- concentração de recursos em uma única entidade;
- uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- uso dos recursos para fins político-partidários;
- destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;
- uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta vinculada à unidade gestora para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias. Na eventualidade da ocorrência desta hipótese, caberá ao magistrado decidir sobre eventual rateio entre os interessados.

Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

3. DO OBJETO E DAS ENTIDADES QUE PODERÃO APRESENTAR PROJETOS

Poderão ser subscritos projetos apresentados por entidades ou órgãos públicos com atuação na política pública de saúde, em serviços de baixa, média ou alta complexidade ou entidades privadas que tenham finalidade social e sem fins lucrativos.

OBJETO	VALOR máximo
Aquisição de equipamentos, kits para testagem, materiais de proteção e outros insumos para utilização pelos profissionais de saúde, para atuação em unidades básicas de saúde, hospitais, hospitais de campanha, laboratórios, dentre outros, ou custeio de ações necessárias à prevenção, monitoramento, vigilância ou combate à pandemia Covid-19.	R\$ 67.679,76 (sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS REQUERIMENTOS

Os requerimentos, acompanhados dos documentos abaixo indicados, deverão ser encaminhados, **no período de 25/03/2020 até às 23h59min do dia 30/03/2020, exclusivamente** para o e-mail **franca-se01-vara01@trf3.jus.br** em **arquivo no formato pdf com tamanho inferior a 20 MB**.

Relação de documentos:

- a) instrumentos normativos de criação da entidade, estatuto ou contrato social e ato de nomeação do responsável;
- b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e cédula de identidade e CPF do representante;
- c) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- d) certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g) declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;
- h) descrição dos bens a serem adquiridos e os valores necessários.

Parágrafo 1º – A exigência da apresentação das certidões de regularidade fiscal não se aplica aos pedidos formulados por Municípios, Estados ou União, no prazo de duração da pandemia.

Parágrafo 2º - Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas de sua diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo 3º - Entidades que já mantenham convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com a unidade gestora poderão ser dispensadas da apresentação de documentos já entregues, desde que ainda válidos;

Os projetos deverão ser acompanhados da relação e descrição dos itens solicitados, quantidade e especificações, acompanhado da descrição do montante dos recursos necessários.

Caberá ao órgão/entidade proponente certificar-se do recebimento do e-mail pela unidade gestora.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada, com prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento, sob pena de arquivamento do pedido.

É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

Esta unidade gestora exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Recebida a solicitação, a unidade gestora fará a conferência da documentação e o magistrado, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá decidir em até 48 (quarenta e oito) horas.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação das entidades e projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, **na data provável de 06/04/2020**.

Poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (dias) da publicação do resultado, dirigido à 1ª Vara Federal de Franca/SP, no endereço eletrônico **franca-se01-vara01@trf3.jus.br**.

A decisão final será publicada no mesmo veículo.

7. ASSINATURA DO TERMO DE DESTINAÇÃO DOS VALORES

Será formalizada a destinação dos recursos por meio de Termo de Destinação de Valores que contenha: a) a especificação da entidade beneficiada; b) o montante dos recursos repassados; c) a finalidade da destinação; e d) o prazo para a prestação de contas.

A 1ª Vara Federal de Franca/SP expedirá alvará de levantamento em nome da entidade (ou poderá fazê-lo por meio de transferência bancária) e o valor será repassado em parcela única.

Após a transferência dos recursos, o magistrado deverá cientificar o Ministério Público e os Tribunais de Contas do Estado de São Paulo ou de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Contas da União, conforme a entidade contemplada.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A 1ª Vara Federal de Franca/SP acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

A entidade deverá prestar contas da aquisição de bens e materiais ou do custeio das ações propostas, nos termos do edital, no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse dos valores, enviando notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade de combate ao COVID-19.

Diante de circunstâncias específicas de notório conhecimento ou motivadas pela entidade contemplada, poderá ser prorrogado o prazo, a critério do juiz.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição deverá efetuar a devolução, na forma e prazo constantes do termo de destinação de valores, comprovando-a no momento de prestar contas.

A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público, devendo posteriormente ser publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região.

A 1ª Vara Federal de Franca/SP dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na impossibilidade de inscrição da entidade em editais da mesma natureza publicados pela unidade gestora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A 1ª Vara Federal de Franca/SP procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores, internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, e em seu próprio endereço de funcionamento.

Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição ou em suas redes sociais, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal.

Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico franca-se01-vara01@trf3.jus.br.

As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pelo Juiz Federal responsável, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 24/03/2020, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 1/2020 - GUAR-01V

Dispõe sobre o regramento para a seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde ou custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19, custeadas com recursos oriundos de pena de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e acordos de não persecução penal.

A 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos torna público o presente edital para seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde a serem utilizados pelos profissionais da saúde ou para custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19.

1. ORIGEM DOS RECURSOS e FUNDAMENTO

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta judicial vinculada a este juízo de execução criminal.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com o Provimento 01/2020- CORE-/TRF 3ª Região, com a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020 e, no que couber, aplicando-se a Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001. Ainda, observando Resolução/CNJ nº 313/2020 e Portaria Conjunta PRES/CORE Nº4, de 23/03/2020.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os requerimentos de destinação de valores deverão ser formalizados por meio de e-mail guarul-se01-vara01@trf3.jus.br, contendo informações sobre os materiais e equipamentos que se pretende adquirir, a forma e o uso para o combate à pandemia, além da previsão dos recursos necessários.

Dos impedimentos:

- escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;
- concentração de recursos em uma única entidade;
- uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- uso dos recursos para fins político-partidários;
- destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;
- uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta vinculada à unidade gestora para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias. Na eventualidade da ocorrência desta hipótese, caberá ao magistrado decidir sobre eventual rateio entre os interessados.

Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

3. DO OBJETO E DAS ENTIDADES QUE PODERÃO APRESENTAR PROJETOS

Poderão ser subscritos projetos apresentados por entidades ou órgãos públicos com atuação na política pública de saúde, em serviços de baixa, média ou alta complexidade ou entidades privadas que tenham finalidade social e sem fins lucrativos.

OBJETO	VALOR máximo
Aquisição de equipamentos, kits para testagem, materiais de proteção e outros insumos para utilização pelos profissionais de saúde, para atuação em unidades básicas de saúde, hospitais, hospitais de campanha, laboratórios, dentre outros, ou custeio de ações necessárias à prevenção, monitoramento, vigilância ou combate à pandemia Covid-19.	R\$ 1.555.114,97 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quatorze reais e noventa e sete centavos)

4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS REQUERIMENTOS

Os requerimentos, acompanhados dos documentos abaixo indicados, deverão ser encaminhados, no período de 26/03/2020 até às 23h59min do dia 04/04/2020, exclusivamente para o e-mail guarul-se01-vara01@trf3.jus.br em arquivo no formato pdf com tamanho inferior a 20 MB.

Relação de documentos:

- a) instrumentos normativos de criação da entidade, estatuto ou contrato social e ato de nomeação do responsável;
- b) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e cédula de identidade e CPF do representante;
- c) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;
- d) certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g) declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;
- h) descrição dos bens a serem adquiridos e os valores necessários.

Parágrafo 1º – A exigência da apresentação das certidões de regularidade fiscal não se aplica aos pedidos formulados por Municípios, Estados ou União, no prazo de duração da pandemia.

Parágrafo 2º - Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas de sua diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo 3º - Entidades que já mantenham convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com a unidade gestora poderão ser dispensadas da apresentação de documentos já entregues, desde que ainda válidos;

Contar-se-á o prazo iniciando-se no primeiro dia útil posterior à publicação do edital e incluindo-se o dia do término.

Os projetos deverão ser acompanhados da relação e descrição dos itens solicitados, quantidade e especificações, acompanhado da descrição do montante dos recursos necessários.

Caberá ao órgão/entidade proponente certificar-se do recebimento do e-mail pela unidade gestora.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada, com prazo de até 5 (cinco) dias para cumprimento, sob pena de arquivamento do pedido.

É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

A 1ª Vara Federal de Guarulhos exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

Recebida a solicitação, a 1ª Vara Federal de Guarulhos fará a conferência da documentação e o magistrado, ouvido o Ministério Público Federal, deverá decidir em até 10 (dez) dias. Será dada prioridade às entidades públicas e privadas que atuem na Subseção Judiciária de Guarulhos, ou seja, municípios de Arujá, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mairiporã, Poá e Santa Isabel.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A relação das entidades e projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, **na data provável de 24 de abril de 2020.**

Poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (dias) da publicação do resultado, dirigido à 1ª Vara Federal de Guarulhos, no endereço eletrônico guarul-se01-vara01@trf3.jus.br.

A decisão final será publicada no mesmo veículo.

7. ASSINATURA DO TERMO DE DESTINAÇÃO DOS VALORES

Será formalizada a destinação dos recursos por meio de Termo de Destinação de Valores que contenha: a) a especificação da entidade beneficiada; b) o montante dos recursos repassados; c) a finalidade da destinação; e d) o prazo para a prestação de contas.

A 1ª Vara Federal de Guarulhos expedirá alvará de levantamento em nome da entidade (ou poderá fazê-lo por meio de transferência bancária) e o valor será repassado em parcela única.

Após a transferência dos recursos, o magistrado deverá cientificar o Ministério Público e os Tribunais de Contas do Estado de São Paulo ou de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Contas da União, conforme a entidade contemplada.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A 1ª Vara Federal de Guarulhos acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

A entidade deverá prestar contas da aquisição de bens e materiais ou do custeio das ações propostas, nos termos do edital, no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse dos valores, enviando notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade de combate ao COVID-19.

Diante de circunstâncias específicas de notório conhecimento ou motivadas pela entidade contemplada, poderá ser prorrogado o prazo, a critério do juiz.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição deverá efetuar a devolução, na forma e prazo constantes do termo de destinação de valores, comprovando-a no momento de prestar contas.

A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público, devendo posteriormente ser publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região.

A 1ª Vara Federal de Guarulhos dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na impossibilidade de inscrição da entidade em editais da mesma natureza publicados pela unidade gestora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A 1ª Vara Federal de Guarulhos procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores <http://www.jfsp.jus.br/> e em seu próprio endereço de funcionamento.

Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição ou em suas redes sociais, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal.

Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico guarul-se01-vara01@trf3.jus.br.

As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pelo Juiz Federal responsável, no prazo de 5 (cinco) dias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 7, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor BRUNO CESAR LOENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados:

a) **ROBERTO EDUARDO GUIMARÃES MARTINS**, RF 7277, Técnico Judiciário (FC4):

De: 13/07/20 a 23/07/20

Para: 06/07/20 a 16/07/20

b) **ANTONIO JOÃO PALHANO OLIVEIRA**, RF 8039, Analista Judiciário, Supervisor do Setor de Inquéritos Policiais (FC-5):

De: 23/07/20 a 21/08/20

Para: 13/04/20 a 30/04/20 e

20/07/20 a 31/07/20

c) **MARCELO SPÍNOLA GUEDES**, RF 7781, Técnico Judiciário, Supervisor do Setor de Processamentos Criminais (FC-5):

De: 02/03/20 a 11/03/20

Para: 23/03/20 a 01/04/20

d) **GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8439, Assistente Técnico (FC 03):

De: 26/03/2020 a 07/04/2020

24/08/2020 a 04/09/2020

Para: 21/08/2020 a 04/09/2020

25/11/2020 a 04/12/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 20/03/2020, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

EDITAL Nº 1/2020 - MAUA-01V

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS QUE VISEM À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS OU INSUMOS DE SAÚDE OU CUSTEIO DE AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE À PANDEMIA COVID-19, A SEREM CUSTEADOS COM RECURSOS ORIUNDOS DE PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, TRANSAÇÃO PENAL, SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO OU ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, DEPOSITADOS EM CONTA VINCULADA À 1ª VARA FEDERAL DE MAUÁ.

A Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Mauá/SP, Doutora Eliane Mitsuko Sato, torna público o presente edital para seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde a serem utilizados pelos profissionais da saúde ou para custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19.

1. ORIGEM DOS RECURSOS E FUNDAMENTO

1.1. Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta judicial vinculada à 1ª Vara Federal de Mauá.

1.2. Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Portaria PRES/CORE nº 4/2020, de 23 de março de 2020, com a Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020 e, no que couber, com a Resolução nº 295/2014-CJF, de 4 de junho de 2014, e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo no Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os requerimentos de destinação de valores deverão ser formalizados por meio de e-mail para a unidade gestora (maua-se01-vara01@trf3.jus.br), devendo conter cumulativamente as seguintes informações:

I) os materiais e equipamentos que se pretende adquirir;

II) a forma e o uso para o combate à pandemia; e

III) a previsão dos recursos necessários.

2.2. Ficam vedados:

I) a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;

II) a concentração de recursos em uma única entidade;

III) o uso dos recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

IV) o uso dos recursos para fins político-partidários;

V) a destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;

VI) o uso dos recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

2.3. A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor disponível na conta vinculada à unidade gestora para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias.

2.4. Na eventualidade de ocorrência da hipótese prevista no item 2.3, caberá ao magistrado decidir sobre eventual rateio entre os interessados.

2.5. Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

3. DO OBJETO E DAS ENTIDADES QUE PODERÃO APRESENTAR PROJETOS

3.1. Poderão ser subscritos projetos apresentados por:

I) entidades ou órgãos públicos da Administração Pública de Mauá ou Ribeirão Pires, com atuação na política pública de saúde, em serviços de baixa, média ou alta complexidade; ou

II) entidades privadas com sede nos municípios de Mauá ou Ribeirão Pires, que tenham finalidade social e sem fins lucrativos.

4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS REQUERIMENTOS

4.1. Os requerimentos deverão ser encaminhados até às 23h59min do dia **07.04.2020**, exclusivamente para o e-mail maua-se01-vara01@trf3.jus.br.

4.2. Os requerimentos deverão conter todos os documentos abaixo indicados, os quais deverão ser apresentados em arquivo no formato "pdf", com tamanho inferior a 20 MB:

I) instrumentos normativos de criação da entidade, estatuto ou contrato social e ato de nomeação do responsável;

II) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e cédula de identidade e CPF do representante;

III) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;

IV) certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

V) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VI) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

VII) declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

VIII) descrição dos bens a serem adquiridos e os valores necessários.

4.3. A exigência da apresentação das certidões de regularidade fiscal não se aplica aos pedidos formulados por Municípios, Estados ou União, no prazo de duração da pandemia.

4.4. Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhuma das pessoas de sua diretoria é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

4.5. Entidades que já mantenham convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com a unidade gestora poderão ser dispensadas da apresentação de documentos já entregues, desde que ainda válidos

4.6. Os projetos deverão ser acompanhados da relação e descrição dos itens solicitados, quantidade e especificações, acompanhado da descrição do montante dos recursos necessários.

4.7. Caberá ao órgão/entidade proponente certificar-se do recebimento do e-mail pela unidade gestora.

4.8. Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada, com prazo de até 5 (cinco) dias para cumprimento, sob pena de arquivamento do pedido.

4.9. É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

4.10. Esta unidade gestora exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Recebida a solicitação, a unidade gestora fará a conferência da documentação e o magistrado, ouvido o Ministério Público Federal, deverá decidir em até 15 (quinze) dias.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A relação das entidades e projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

6.2. Da decisão, poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (dias) da publicação do resultado, dirigido ao Juízo da 1ª Vara Federal de Mauá, no seguinte endereço eletrônico: maua-se01-vara01@trf3.jus.br.

6.3. A decisão final será publicada no mesmo veículo.

7. ASSINATURADO TERMO DE DESTINAÇÃO DOS VALORES

7.1. Será formalizada a destinação dos recursos por meio de Termo de Destinação de Valores que contenha cumulativamente:

I) a especificação da entidade beneficiada;

II) o montante dos recursos repassados;

III) a finalidade da destinação; e

IV) o prazo para a prestação de contas.

7.2. O valor será repassado em parcela única, mediante expedição de alvará de levantamento ou transferência bancária em favor da entidade contemplada, a critério da 1ª Vara Federal de Mauá.

7.3. Após a transferência dos recursos, o magistrado deverá cientificar o Ministério Público e os Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas da União, conforme a entidade contemplada.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A 1ª Vara Federal de Mauá acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

8.2. A entidade deverá prestar contas da aquisição de bens e materiais ou do custeio das ações propostas, nos termos do edital, no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse dos valores, enviando, por e-mail, notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade de combate ao COVID-19.

8.3. Diante de circunstâncias específicas de notório conhecimento ou motivadas pela entidade contemplada, poderá ser prorrogado o prazo, a critério do juiz.

8.4. Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição deverá efetuar a devolução, na forma e prazo constantes do termo de destinação de valores, comprovando-a no momento de prestar contas.

8.5. A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público, devendo posteriormente ser publicada no Diário Eletrônico da 3ª Região.

8.6. A 1ª Vara Federal de Mauá dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

8.7. A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na impossibilidade de inscrição da entidade em editais da mesma natureza publicados pela unidade gestora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A 1ª Vara Federal de Mauá procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da sua página na rede mundial de computadores (www.jf3p.jus.br) e em seu próprio endereço de funcionamento.

9.2. Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição ou em suas redes sociais, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal.

9.3. A destinação de valores disciplinada no presente edital não prejudica a continuidade de outros projetos que já estejam em andamento e comprometidos com outras finalidades, ficando a critério do juízo mantê-los ou substituí-los.

9.4. Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: maua-se01-vara01@trf3.jus.br.

9.5. As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pela Juíza Federal responsável, no prazo de 5 (cinco) dias.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 23/03/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 6, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **UBIRAJARA RESENDE COSTA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**,

RESOLVE:

I. ALTERAR as férias da servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, Analista Judiciário, RF 6321, anteriormente marcadas para 19 a 21/08/2020 (03 dias), para serem usufruídas no período de **17 a 19/02/2021 (03 dias), exercício 2019/2020**.

II. ALTERAR o item II da Portaria 37/2019 deste Juízo (documento SEI 5110918), nos seguintes termos:

Onde se lê: "**II. INTERROMPER**, a partir de **21/01/2020**, as férias marcadas de 07/01 a 25/01/2020 referentes à servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, ficando a fruição de 05 dias remanescentes para o período de 13/04 a 17/04/2020, exercício 2018/2019."

Leia-se: "**II. INTERROMPER**, a partir de **21/01/2020**, as férias marcadas de 07/01 a 25/01/2020 referentes à servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, ficando a fruição de 05 dias remanescentes para o período de 17/08 a 21/08/2020, exercício 2018/2019."

III. ALTERAR as férias da servidora RAQUEL MASSUDA KINOSHITA, Analista Judiciário, RF 8496, anteriormente marcadas para 30/03 à 07/04/2020 (09 dias), 12/08 a 26/08/2020 (15 dias) e 05/10 à 10/10/2020 (06 dias), para serem usufruídas nos períodos de **03/08 a 17/08 (15 dias), 05/10 a 09/10/2020 (05 dias) e 09/12 a 18/12/2020 (10 dias), exercício 2019/2020**.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Resende Costa, Juiz Federal Substituto**, em 23/03/2020, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O **DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 73, de 30 de agosto de 2018, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre a escala de férias dos servidores do Juizado Especial Federal de Osasco;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 67, de 04 de setembro de 2019, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre a escala de férias dos servidores do Juizado Especial Federal de Osasco;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 15 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição em razão de férias da servidora Aline Patricia Graciotto Manso – RF 8005;

CONSIDERANDO o art. 10 da Resolução 29/16, que assevera ser dever da chefia imediata, em conjunto com gestores, acompanhar o trabalho e monitorar o cumprimento das metas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES – RF 7080**, conforme segue:

De: 04/05/2020 a 22/05/2020 (1º período)

Para: 22/06/2020 a 10/07/2020

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ALINE PATRÍCIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005**, conforme segue:

De: 23/03/2020 a 08/04/2020 (3º período)

Para: 11/05/2020 a 27/05/2020

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **MARCELO STOCCO HELTAI - RF 2783** conforme segue:

De: 13/04/2020 a 30/04/2020 (1ª parcela) e

08/09/2020 a 19/09/2020 (2a.Parcela)

Para: 08/09/2020 a 07/10/2020

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 15 de 09 de março de 2020 diante a alteração de férias da servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO – RF 8005**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 6, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 01.04.2020 às 19h00 de 01.04.2020

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 01.04.2020 às 19h00 de 02.04.2020

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 02.04.2020 às 19h00 de 03.04.2020

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 03.04.2020 às 09h00 de 06.04.2020

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 06.04.2020 às 19h00 de 06.04.2020

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 06.04.2020 às 19h00 de 07.04.2020

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 07.04.2020 às 09h00 de 13.04.2020

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 13.04.2020 às 19h00 de 13.04.2020

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 13.04.2020 às 19h00 de 14.04.2020

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 14.04.2020 às 19h00 de 15.04.2020

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 15.04.2020 às 19h00 de 16.04.2020

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 16.04.2020 às 19h00 de 17.04.2020

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.04.2020 às 09h00 de 20.04.2020

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 20.04.2020 às 19h00 de 20.04.2020

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 20.04.2020 às 19h00 de 22.04.2020

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 22.04.2020 às 19h00 de 23.04.2020

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 23.04.2020 às 19h00 de 24.04.2020

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 24.04.2020 às 09h00 de 27.04.2020

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 27.04.2020 às 19h00 de 27.04.2020

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 27.04.2020 às 19h00 de 28.04.2020

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 28.04.2020 às 19h00 de 29.04.2020

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 29.04.2020 às 19h00 de 30.04.2020

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 30.04.2020 às 24h00 de 30.04.2020

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 24/03/2020, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-03VNº 5, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO motivos de necessidade do serviço,

RESOLVE alterar as férias dos servidores desta vara na seguinte conformidade:

Márcia Cristina Luca, Técnico Judiciário, RF 5861: de 30/3/2020 a 07/04/2020 para 30/06/2020 a 08/07/2020;

Maria Ângela Lopes Dassi, Analista Judiciário, RF 4157, de 13/04/2020 a 17/04/2020 para 15/06/2020 a 19/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora, as férias da Analista Judiciária Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), anteriormente marcadas para os períodos de 04/05/2020 a 19/05/2020 (16 dias) e de 13/10/2020 a 16/10/2020 (4 dias), para que passem a constar os períodos de 12/08/2020 a 21/08/2020 (10 dias) e de 13/10/2020 a 22/10/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 23/03/2020, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 20, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Altera férias de servidor

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas atualmente pelo servidor para instalação imediata dos equipamentos necessários para realização do teletrabalho, bem como a impossibilidade de posterior compensação das horas não trabalhadas, por razões pessoais, conforme relatado pelo próprio,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o segundo período de férias do servidor **MATHEUS DECRESCI COLATELI, RF 8149**, de 1º a 10/07/2020 para 23/03 a 1º/04/2020.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL Nº 1/2020 - RIBP-02V

O Juízo Federal da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo, FAZ SABER a quem deste Edital tiver conhecimento que, tendo em vista o que dispõem a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução nº 295, 4 de junho de 2014, do Conselho da Justiça Federal e a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 4 de 23 de março de 2020, torna pública a abertura de inscrições visando a seleção de projetos que visem à aquisição de materiais, equipamentos ou insumos de saúde a serem utilizados pelos profissionais da saúde ou para custeio de ações necessárias ao combate à pandemia Covid-19.

1. A ORIGEM DOS RECURSOS E FUNDAMENTO

Os recursos financeiros são provenientes do pagamento de prestações pecuniárias, transação penal, suspensão condicional do processo ou acordos de não persecução penal, fixadas em sede de criminal e depositadas em conta judicial única aberta na Caixa Econômica Federal, vinculada à Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto/SP.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os requerimentos de destinação de valores deverão ser formalizados por meio de e-mail para a unidade gestora, contendo informações sobre os materiais e equipamentos que se pretende adquirir, a forma e o uso para o combate à pandemia, além de previsão dos recursos necessários.

2.2 Dos impedimentos:

2.2.1 Escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários;

2.2.2 Concentração de recursos em uma única entidade;

2.2.3 Uso de recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

2.2.4 Uso dos recursos para fins político-partidários;

2.2.5 Destinação dos recursos a entidades que não estejam regularmente constituídas;

2.2.6 Uso de recursos para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

2.3 A soma dos valores totais dos projetos selecionados não poderá ultrapassar o valor de R\$ 162.000,00, atualmente disponível na conta da Caixa Econômica Federal, agência 2014, operação 005, nº 86401379-8, vinculada à 2ª Vara Federal desta Subseção Judiciária. Na eventualidade da ocorrência desta hipótese, caberá ao magistrado decidir sobre eventual rateio entre os interessados.

2.4 Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

3. DO OBJETO E DAS ENTIDADES QUE PODERÃO APRESENTAR PROJETOS

3.1 Poderão ser subscritos projetos apresentados por entidades ou órgãos públicos com atuação na política pública de saúde, em serviços de baixa, média ou alta complexidade ou entidades privadas que tenham finalidade social sem fins lucrativos.

OBJETO	VALOR MÁXIMO
Aquisição de equipamentos, kits para testagem, materiais de proteção e outros insumos para utilização pelos profissionais de saúde, para atuação em unidades básicas de saúde, hospitais, hospitais de campanha, laboratórios, dentre outros, ou custeio de ações necessárias à prevenção, monitoramento, vigilância ou combate à pandemia Covid-19.	R\$ 54.000,00

4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS REQUERIMENTOS

4.1 Os requerimentos, acompanhados dos documentos abaixo indicados, deverão ser encaminhados no período de 01/04/2020 até às 23h59min do dia 15/04/2020, **exclusivamente** para o e-mail: ribeir-se02-vara02@trf3.jus.br , em arquivo no formato pdf com tamanho inferior a 20 MB.

4.2 Relação dos documentos:

4.2.1 instrumentos normativos de criação da entidade, estatuto ou contrato social e ato de nomeação do responsável;

4.2.2 número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e cédula de identidade e CPF do representante;

4.2.3 certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal;

4.2.4 certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

4.2.5 certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

4.2.6 certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

4.2.7 declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

4.2.8 descrição dos bens a serem adquiridos e os valores necessários.

Parágrafo 1º - A exigência da apresentação das certidões de regularidade fiscal não se aplica aos pedidos formulados por Municípios, Estados ou União, no prazo de duração da pandemia.

Parágrafo 2º - Para as entidades privadas, ainda será necessária a apresentação de declaração da autoridade máxima da instituição, informando que nenhuma das pessoas de sua diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo 3º - Entidades que já mantenham convênios, acordos de cooperação ou instrumentos congêneres com a unidade gestora, poderão ser dispensadas da apresentação de documentos já entregues, desde que ainda válidos.

4.3 Contar-se-á o prazo iniciando-se no primeiro dia útil posterior à publicação do edital e incluindo-se o dia do término.

4.4 Os projetos deverão ser acompanhados da relação e descrição dos itens solicitados, quantidade e especificações, acompanhado da descrição do montante dos recursos necessários.

4.5 Caberá ao órgão/entidade proponente certificar-se do recebimento do e-mail pela unidade gestora.

4.6 Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada, com prazo de até 5 (cinco) dias para cumprimento, sob pena de arquivamento do pedido.

4.7 É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

4.8 A Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

5. DASELEÇÃO DOS PROJETOS

Recebida a solicitação, a Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto fará a conferência da documentação e o magistrado, ouvido o Ministério Público Federal, deverá decidir em até 15 (quinze) dias.

6. DADIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A relação das entidades e projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e divulgada na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, na data provável de 30/04/2020.

6.2 Poderá ser interposto recurso, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do resultado, dirigido à Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, através do e-mail: ribeir-se02-vara02@trf3.jus.br. A decisão final será publicada no mesmo veículo.

7. ASSINATURA DO TERMO DE DESTINAÇÃO DOS VALORES

7. Será formalizada a destinação dos recursos por meio de Termo de Destinação de Valores que contenha: a) a especificação da entidade beneficiada; b) o montante dos recursos repassados; c) a finalidade da destinação; e d) o prazo para a prestação de contas.

7. A Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto expedirá alvará de levantamento em nome da(s) entidade(s), ou poderá fazê-lo por meio de transferência bancária, sendo que o valor será repassado em parcela única.

7. Após a transferência dos recursos, o magistrado deverá cientificar o Ministério Público Federal, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Tribunal de Contas da União, conforme a entidade contemplada.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

8.2 A entidade deverá prestar contas da aquisição de bens e materiais ou do custeio das ações propostas, nos termos do edital, no prazo de 90 (noventa) dias após o repasse dos valores, enviando notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade de combate ao Covid-19.

8.3 Diante de circunstâncias específicas de notório conhecimento ou motivadas pela entidade contemplada, poderá ser prorrogado o prazo, a critério do juiz.

8.4 Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição deverá efetuar a devolução, na forma e prazo constantes do termo de destinação de valores, comprovando-a no momento de prestar contas.

8.5 A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público Federal, devendo posteriormente ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal, cientificando-se à entidade.

8.6 A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na impossibilidade de inscrição da entidade em editais da mesma natureza publicados pela unidade gestora, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto procederá à divulgação das destinações de recursos, em indicação da(s) entidade(s) beneficiada(s) e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral quanto aos próprios apenados e réus, por meio da página da Justiça Federal na rede mundial de computadores e em seu próprio endereço de funcionamento.

9.2 Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição ou em suas redes sociais, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal.

9.3 Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: ribeir-se02-vara02@trf3.jus.br

9.4 As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pelo Juiz Federal responsável, no prazo de 5 (cinco) dias.

RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA

JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 24/03/2020, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 11, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 27/03/2020 a 03/04/2020

SERVIDORES:

- 1) Marcia Faggian Rocha – RF 6018
- 2) Patrícia Dias de Sena Washio - RF 6094

São José dos Campos/SP, 23 de março de 2020.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 23/03/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-SEJF Nº 28, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Férias servidores

A Doutora IVANA BARBA PACHECO, M.M. Juíza Federal Titular da 3ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora ROSANA FÁTIMA PETO - RF 3797 - Oficial de Gabinete - FC 05, da 3ª Vara Gabinete, estará em férias no período de 23/03/2020 a 02/04/2020,

RESOLVE :

I -DESIGNAR o servidor RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS - RF 8383, para substituir a servidora ROSANA FÁTIMA PETO - RF 3797, no período supracitado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal**, em 23/03/2020, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-JEF-SEJF Nº 25, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Férias servidores

A DOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, M.M. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO que a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, Diretora da Divisão de Processamento - CJ 01, estará em Licença Médica no período de 16 a 21/03/2020,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias da servidora KASSIA MARTINS DE CARVALHO - RF 8557, anteriormente marcado para 23/03 a 03/04/2020 e fazer constar o período de 18/05 a 29/05/2020.

II - ALTERAR os períodos de férias da servidora ELIS SANCHEZ - RF 4512, anteriormente marcados para 23/03 a 07/04/2020 e 12/08 a 25/08/2020 e fazer constar os períodos de 17/02 a 26/02/2021, 05/04 a 14/04/2021 e 03/11 a 12/11/2021.

III - ALTERAR os períodos de férias do servidor EDSON SOHATIRO AKUTAGAWA - RF 5547, anteriormente marcados para 10/08 a 19/08/2020 e 13/10 a 22/10/2020 e fazer constar os períodos de 12/08 a 21/08/2020 e 16/03 a 25/03/2020.

IV - ALTERAR os períodos de férias do servidor HELCIO NOGUEIRA DA LUZ - RF 2418, anteriormente marcados para 30/03 a 04/04/2020 e 28/09 a 09/10/2020 e fazer constar os períodos de 08/09 a 09/09/2020 e 07/01 a 22/01/2021.

V - DESIGNAR a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, para substituir a servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS - RF 3456, no período de Licença Médica supra citado.

VI - ALTERAR os períodos de férias do servidor PABLO ARNOLD ALFONSO - RF 7531, anteriormente marcados para 30/03 a 07/04/2020 e 15/06 a 25/06/2020 e fazer constar os períodos de 21/10 a 29/10/2020 e 09/11 a 19/11/2020.

VII - INTERROMPER A PARTIR DE 17/03/2020, o período de férias do servidor PATRICK SEIXA LUPINACCI - RF 8556, anteriormente marcado para 09/03 a 29/03/2020 e fazer constar o saldo de 13 dias de férias para o período de 12/08 a 24/08/2020.

VIII - ALTERAR os períodos de férias da servidora DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA - RF 8223, anteriormente marcados para 30/03 a 08/04/2020, 15/06 a 19/06/2020, 08/09 a 18/09/2020 e 17/03 a 30/03/21 e fazer constar os períodos de 06/07 a 15/07/2020, 08/09 a 18/09/2020 e 30/11 a 18/12/2020

IX - ALTERAR o período de férias da servidora KATIA AKEMI SHINOHARA GUIDUGLI - RF 4047, anteriormente marcado para 30/03 a 07/04/2020 e fazer constar o período de 07/01 a 15/01/2021.

X - ALTERAR o período de férias do servidor PATRICK WENDEL SILVA MATOS - RF 8052, anteriormente marcado para 13/04 a 27/04/2020 e fazer constar o período de 15/06 a 29/06/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 23/03/2020, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora RITA DE BORJA FERREIRA, R.F. 4676, anteriormente marcadas de 27/04/2020 a 06/05/2020(10 dias), **para 09/12/2020 a 18/12/2020(10 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos-SP, 23 de março de 2.020

Roberto Lemos dos Santos Filho
Juiz Federal

PORTARIASANT-SUMANº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora LUCIMARA MOREIRA, R.F. 4374, marcadas de 13/04/2020 a 24/04/2020(10 dias), **para gozo oportuno**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos-SP, 23 de março de 2.020.

Roberto Lemos dos Santos Filho

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMANº 13, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **ABRIL/2020** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Diogo Macedo Diniz	8617	18, 19, 20 e 21

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra**, Juiz Federal, em 23/03/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 14, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados referente ao mês de **ABRIL/2020** conforme segue:

01	Diogo Macedo Diniz – RF 8617
02	Douglas Stipanich Floriano – RF 6514
03	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF4881
04 SÁBADO	
05 DOMINGO	
06	Francisco José Previti RF3155
07	Lucas Silveira Bohn RF8502
08	

09	
10	
11	
12	
13	Márcio Alexandre Silva RF4309
14	Nícolas Gabry da Silveira - RF 8614
15	Pamela Vasconcelos Silva - RF 6338
16	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
17	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
18 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz-- RF 8617
19 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz-- RF 8617
20 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz-- RF 8617
21 PLANTÃO	Diogo Macedo Diniz-- RF 8617
22	Daniel Cerizze Marcondes - RF8369
23	Luiz Henrique de SantesRF 4786
24	Rodrigo Gomes de Mattos Souto RF8616
25 SÁBADO	
26 DOMINGO	
27	Daniel Cerizze Marcondes - RF8369
28	Diogo Macedo Diniz-- RF 8617
29	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF4881
30	Francisco José Previti RF3155

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-02V Nº 5, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

ADOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS-SP, 15ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), esteve em férias no período de 26/02/2020 a 06/03/2020;

CONSIDERANDO que a servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU, RF 6323, Oficiala de Gabinete (FC-5), esteve em férias no período de 09/03/2020 a 18/03/2020, bem como compensou horas de plantão e dia de serviço eleitoral nos dias 19/03/2020 e 20/03/2020;

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), compensou dias de serviço eleitoral no período de 09/03/2020 a 13/03/2020;

RESOLVE:

1) DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA, RF 4793, para substituir a servidora KATIA YAMANAKA SILVA, RF 4140, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 26/02/2020 a 06/03/2020;

2) DESIGNAR o servidor MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI, RF 6713, para substituir a servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU, RF 6323, Oficiala de Gabinete (FC-5), no período de 09/03/2020 a 20/03/2020;

3) DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA, RF 4793, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 09/03/2020 a 13/03/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 23/03/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMANº 4, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **ABRIL de 2020**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (dia útil)	16	Breno Costa Bathaus (dia útil)
02	Nelson Escher (dia útil)	17	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
03	Renata Callas (dia útil)	18	Breno Costa Bathaus (sábado)
04	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (sábado)	19	Breno Costa Bathaus (domingo)
05	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (domingo)	20	Breno Costa Bathaus (feriado)
06	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	21	Breno Costa Bathaus (feriado)
07	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	22	Luiz Antonio Silva (dia útil)
08	Benedita Araci Ferreira Rocha (feriado)	23	Marcela Ximenes Vieira dos Santos (dia útil)

09	Benedita Araci Ferreira Rocha (fériado)	24	Nelson Escher (dia útil)
10	Benedita Araci Ferreira Rocha (fériado)	25	Nelson Escher (sábado)
11	Benedita Araci Ferreira Rocha (sábado)	26	Nelson Escher (domingo)
12	Benedita Araci Ferreira Rocha (domingo)	27	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
13	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	28	Renata Callas (dia útil)
14	Ana Maria Alquati (dia útil)	29	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
15	Benedita Araci Ferreira Rocha (dia útil)	30	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02VNº 9, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o gozo das férias dos seguintes servidores:

- 1ª parcela das férias da servidora **SOLANGE FIORUCI – RF 4077**, a qual estava marcada para gozo no período de: 01/04/2020 a 07/04/2020, **para ser gozada no período de: 10/07/2020 a 16/07/2020.**

- 2ª parcela das férias do servidor **MARCELO MATTIAZO – RF 2658**, a qual estava marcada para gozo no período de: 22/04/2020 a 30/04/2020, **para ser gozada no período de: 23/11/2020 a 01/12/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que a servidora **IVONE FUJIKI NAKAMURA, RF 5594**, durante o período de gozo de férias (09/03/2020 a 17/03/2020), entrou em licença médica a partir de 17/03/2020 (17/03/2020 a 30/03/2020),

RESOLVE

Frente à concomitância de 01 (um) dia de férias (17/03/2020) como período de licença médica, INTERROMPER o período de férias da servidora, no dia 17/03/2020, para gozo no dia 10/08/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martínez Sacristan, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 12, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 012/2020

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período para fruição de férias do servidor JOÃO SÉRGIO SASSERON FILHO, Analista Judiciário, RF 7748, na forma que segue:

Períodos anteriormente marcados:

13/04/2020 a 19/04/2020

01/07/2020 a 23/07/2020.

Deverão ser gozados da seguinte forma:

01/08/20 a 30/08/20

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 24 de março de 2020.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 24/03/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJBV-01VNº 13, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 013/2020

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos para fruição de férias do servidor MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI, Técnico Judiciário, RF 3262, na forma que segue:

Períodos anteriormente marcados:

22/04/20 a 15/05/20

08/07/20 a 08/07/20

Deverão ser gozados da seguinte forma:

13/07/2020 a 05/08/2020

06/08/2020 a 06/08/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 24 de março de 2020.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 24/03/2020, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 81, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0006887-33.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS, R.F. 3767, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas, da seguinte forma:

DE 23/03/2020 a 27/03/2020 para **21/09/2020 a 25/09/2020** (2018/2019);

DE 30/03/2020 a 07/04/2020 para **28/09/2020 a 09/10/2020** (2019/2020);

DE 12/08/2020 a 21/08/2020 para **26/01/2021 a 03/02/2021** (2019/2020);

DE 03/11/2020 a 13/11/2020 para **22/03/2021 a 30/03/2021** (2019/2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal, em 23/03/2020, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE11 Nº 2, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

AJUÍZA FEDERAL MAÍRA FELIPE LOURENÇO, PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, em exercício, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO orientação do Gabinete do Desembargador Federal Coordenador dos JEFs da 3ª Região, tendo em vista a Portaria Conjunta nº 1/2020 - PRESI/GABPRES; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Converter a sessão de julgamento presencial da 11ª Turma Recursal agendada para 30/04/2020 em julgamento virtual.

Art. 2º. Fica assegurado aos advogados que já solicitaram sustentação oral a retirada de pauta dos feitos para julgamento em sessão presencial futura.

Art. 3º. A Secretaria das Turmas Recursais deverá afixar aviso, na entrada da sala de sessões, destinado aos advogados que comparecerem para referidas sustentações, indicando a necessidade de solicitação à Secretaria da anotação de retirada de pauta do feito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maíra Felipe Lourenço, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04VNº 7, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA N.º 08/2020

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias dos servidores:

- **ANALUCIA CARVALHO DA CUNHA, RF 8281**, de **06.04.2020** a **07.04.2020** (02 dias) para **28.05.2020** a **29.05.2020** (02 dias), referente ao exercício de 2019/2020.

- **DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI, RF 8282**, de **13.04.2020** a **17.04.2020** (05 dias) para **11.01.2021** a **15.01.2021** (05 dias), referente ao exercício de 2019/2020.

- **JAYME ARAUJO ANTUNES, RF 7549**, de **13.04.2020** a **24.04.2020** (12 dias) para **13.07.2020** a **24.07.2020** (12 dias), referente ao exercício de 2018/2019.

- **SUELI PEREIRA BISCALCHINI, RF 3934**, de **22.04.2020** a **24.04.2020** (03 dias) para **27.10.2020** a **29.10.2020** (03 dias), referente ao exercício de 2019/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03VNº 7, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias dos servidores conforme segue:

1. ELIANE DANTAS DE SÁ, Técnica Judiciária, RF 7662

DE

23/03/2020 a 07/04/2020 (16 DIAS)

PARA

23/07/2020 a 07/08/2020 (16 DIAS)

2. VANESSA PICARELLI ROCHA, Técnica Judiciária, RF 6834

DE

01/04/2020 a 07/04/2020 (7 DIAS)

PARA

01/08/2020 a 07/08/2020 (7 DIAS)

3. JAQUELINE MASSOLA, Técnica Judiciária, RF 8472

DE:

13/04/2020 a 20/04/2020 (8 DIAS)

15/06/2020 a 26/06/2020 (12 DIAS)

30/09/2020 a 09/10/2020 (10 DIAS)

PARA:

12/08/2020 a 21/08/2020 (10 DIAS)

13/10/2020 a 29/10/2020 (17 DIAS)

09/12/2020 a 11/12/2020 (03 DIAS)

4. HELOÍSA PERES RIBEIRO, Analista Judiciária, RF 7338

DE 17/04/2020 (1 DIA) **PARA 04/09/2020 (1 DIA)**

5. CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS, Técnica Judiciária, RF 8425

DE

22/04/2020 a 30/04/2020 (09 DIAS)

e

08/09/2020 A 17/09/2020 (10 DIAS)

PARA

08/09/2020 a 26/09/2020 (19 DIAS)

6. RICARDO AUGUSTO ARAYA, Analista Judiciário, RF 2745

DE

22/04/2020 A 30/04/2020 (09 DIAS)

PARA

20/07/2020 a 28/07/2020 (09 DIAS)

7. ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943

DE

30/06/2020 a 24/07/2020 (25 DIAS)

PARA

08/01/2021 a 22/01/2021 (15 DIAS)

e

19/07/2021 a 28/07/2021 (10 DIAS)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 23/03/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492957546835763

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

2ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-02VNº 9, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da Servidora ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS, Técnico Judiciário, RF 2171, da seguinte forma:

DE 30/03/2020 a 07/04/2020 (09 dias) PARA **10/12/2020 a 18/12/2020** (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 19/03/2020, às 19:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 8959946651721814429

PORTARIA PIRA-02VNº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO a necessidade de serviço, RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do Servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 7862, da seguinte forma:

DE 23/03/2020 a 27/03/2020 (05 dias), 08/09/2020 a 22/09/2020 (15 dias) e 03/11/2020 a 12/11/2020 (10 dias) PARA **25/04/2020 a 30/04/2020** (04 dias), 08/09/2020 a 18/09/2020 (11 dias) e 16/11/2020 a 30/11/2020 (15 dias), respectivamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 19/03/2020, às 19:20, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 8959946651721814429

PORTARIA PIRA-02VNº 11, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A DOUTORA **ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DE PIRACICABA-SP, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei *etc.*

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

CONSIDERANDO equívoco na Portaria 6 (5517496);

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a referida Portaria 6 no tocante ao período de férias da servidora ANNELEISE VARANDA DANTE ABDALLA, Analista Judiciário, RF. 4588, da seguinte forma:

REDESIGNAR os períodos de 26/02 a 05/03/2020 (9 dias) e de 08/09 a 18/09/2020 (11 dias) para 27/07 a 05/08/2020 (10 dias) e para 09/12 a 18/12/2020 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal**, em 23/03/2020, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTARIA PIROR-DSUJ Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A Excelentíssima Juíza Federal, **Dra. CAROLLINE SCOFIELD AMARAL** diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, Portaria n. 07 (doc. n. 5560486) – **Processo SEI n. 0000322-50.2020.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
20/03/2020 a 26/03/2020	Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes, RF 7498, Assistente Operacional. RF 7495; Danilo Mandetta Neto, Técnico Judiciário, RF 7493.

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
20/03/2020 a 26/03/2020	Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes, RF 7498, Assistente Operacional. RF 7495; Ricardo Daniel Caballero Messa, RF 7476 - Assistente Operacional

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral, Juiz Diretor da Subseção**, em 20/03/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOR-DSUJ Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

A Excelentíssima Juíza Federal, **Dra. CAROLLINE SCOFIELD AMARAL** diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
03/04/2020 a 07/04/2020	Christopher Banhara Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7399; Carla Isabel Vollmerhausen Fernandes, RF 7498, Assistente Operacional.
08/04/2020 a 16/04/2020	Flávio Almiron dos Santos, Assistente Técnico, RF 7489; Luciane da Mota Costa, RF 7506, Assistente I
17/04/2020 a 23/04/2020	Valdiram Martins Cristaldo, Técnico Judiciário, RF 7413; Higor Jose de Souza Nascimento, Analista Judiciário, RF 7456.
24/04/2020 a 30/04/2020	Edinete de Fátima de Oliveira, Analista Judiciário, RF 7370; Luciane da Mota Costa, RF 7506, Assistente I

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3431-1608 e celular (67) 99142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV - DAR A CONHECER que o plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 as 12 horas**, na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, sito à rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Scofield Amaral, Juiz Diretor da Subseção**, em 20/03/2020, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 16, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 407_2020, de 18.03.2020, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal do dia 20.03.2020, considerado publicado dia 23.03.2020, que **autorizou a cessão** da servidora **MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subseção Judiciária de São Paulo - SP para a Subseção Judiciária de Três Lagoas - MS, consoante processo SEI nº 0000637-78.2020.4.03.8002,

CONSIDERANDO a concessão do trânsito de 10 (dez) dias, contados a partir do dia 23.03.2020,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU**, RF 7511, na 1ª Vara Federal de Três Lagoas – MS, a partir do dia **02.04.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 23/03/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5635072/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

PROCESSO SEI Nº 0001089-25.2019.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5, de 28/10/2019, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 005/2020, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, em atendimento às necessidades da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, ocorrerá até às 10h00 do dia 13/04/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 09h00, do dia 27/03/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e www.comprasgovernamentais.gov.br ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 10h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 24/03/2020, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.